



**RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI**

**Nº 010/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 010/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO MAXIMILIANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Fomento, com repasse de subvenção social à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO MAXIMILIANENSE**, com inscrição no CNPJ sob nº 01.357.396/0001-91, com sede na Rua José Bonifácio, Bairro Primeiro, nesta cidade de Maximiliano de Almeida, visando ação conjunta na manutenção das Atividades da Associação.

**Art. 2º** O valor do repasse será de **R\$ 12.650,00 (Doze mil seiscentos e cinquenta reais)**, compreendendo os valores necessários para as atividades da Associação.

**Parágrafo único.** A subvenção social destina-se ao custeio de despesas com Pagamento de despesas com viagens, com hospedagem e transporte, alimentação, encontros semanais com profissionais, Educação Física, Oficinas e Artesanato, nos termos previstos no Plano de Trabalho.

**Art. 3º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua assinatura.

**Art. 4º** Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto através de Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

**Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI**  
Presidente da Câmara